

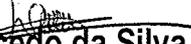
**PROCESSO: 2018/000038**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 28 de março de 2018.

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro

Mem. 05/Fisc.

Em 28 de março de 2018

Da: Coordenação da Fiscalização  
Para: Presidência

Assunto: **Manutenção de veículo**

1. Cumprindo o que determina as normas vigentes, e tendo em vista a necessidade de manter os veículos deste Conselho em condições adequadas de uso, solicitamos a Vossa Senhoria autorização, para que seja realizada despesa com a aquisição de 1(uma) bateria 48A para o veículo HB20, Placa QKA 9032.
2. A aquisição da bateria é necessária, tendo em vista o desgaste da existente no veículo, que em decorrência do tempo de uso não mais acumula carga elétrica

Atenciosamente,

  
Contador Wilmar Feneira Mouzinho  
Coordenador da Divfis

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2018  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) bateria para o veículo HB20, Placa QKA 9032.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição do objeto descrito no presente termo é necessária, tendo em vista o desgaste da bateria existente no veículo, que em decorrência do tempo de uso não mais acumula carga elétrica.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 3.1. O produto sua respectiva quantidade e estimativa de valor estão discriminados na planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bateria 48A	1	415,00	415,00
<b>Total</b>				<b>415,00</b>

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



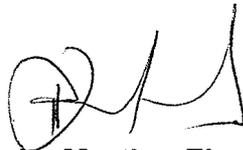
**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>	N°2018/000038		<b>DATA:</b> 28/03		
<b>PROJETO N° 2001- FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE</b>					
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> REEMBOLSO	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa com aquisição de uma bateria 48A para o veiculo HB20 de Placa QKA 9032 .					
<b>VALOR ESTIMADO: R\$ 390,00</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

### Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **1505-9** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 28 de março de 2018.



**Daniella Martins Figueiredo Malaquias**  
Coordenadora Administrativa

### Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.02.002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Palmas, 28 de março de 2018.



**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade



REGIONAL AUTO PEÇAS  
CNPJ: 13.341.948/0001-52 END: Q 612 SUL, ALAMEDA 07, QI 07, LOTE 37  
PALMAS-TO Fone: (63) 3214-3412 Site:

ORDEN DE SERVIÇO: 581601 Páginas: 1 de 1  
Tipo atad.: VENDA  
Abertura: 21/03/2018 07:22:44

ente....: 2069 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS Prev.Ent:  
.....: QUADRA 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO C CPF/CNPJ: 35.155.051/0001-71  
pro....: PLANO DIRETOR SUL IE...: ISENTO Placa...: 0KA-9032  
ade....: PALMAS TO Fone: (63) 3219-5600 RN:  
Ref....: RAFAELA SIMÕES/ DEAN 9944-271 Atend...: FABIO Mecanic...: TERCEIROS  
culc....: HB-20  
d.Pagam.: A PRAZO

FABRICANTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FABRICANTE	QTDE	VLR.UN	VLR.TOTAL	DESCONTO	TOTAL.LIQ	PRATEL.	ATEND.	ATEND.2
46011	BATERIA N40FD	NOURA	1	390,00	390,00	0,00	390,00		FABIO	
TOTAL PRODUTOS....:					390,00	0,00	390,00			
TOTAL O.S. ....:							R\$ 390,00			

Atendente: ..... Cliente: .....

**13.341.948/0001-52**  
Insc Est. 29.432.572-7  
**A GONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS**  
Qd 612 Sul Alameda 07 QI 07 Lote 37  
Plano Diretor Sul CEP: 77016-520  
**PALMAS TO**





### MAPA DE PREÇO

Palmas 28 de março de 2018

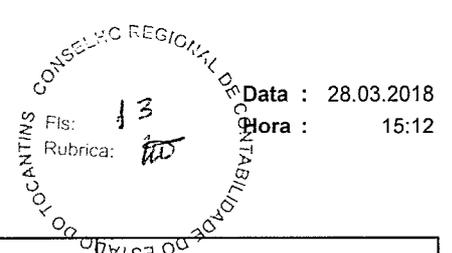
Item	SERVIÇO	A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI- ME	ZUM AUTOMOTIVE	AUTO PEÇAS FENIXA
01	Despesa com aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032.	R\$390,00	R\$ 415,00	R\$450,00

**1º PROPOSTA HABILITADA: A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI-ME.**

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Macedo da Silva Costa  
Encarregada Financeira



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
111	2018	28.03.2018	2018/000038

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

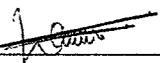
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa com aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032	390,00

Valor por Extenso
Trezentos e Noventa Reais

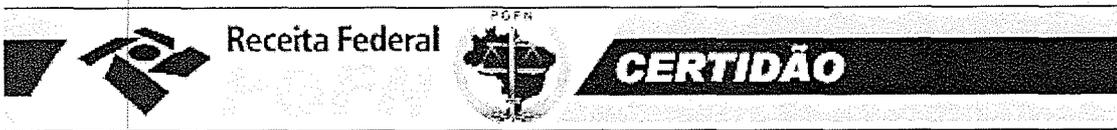
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.847,00	0,00	390,00	5.457,00

PALMAS, 28 de Marco de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 NORTON THOMAZI  
 PRESIDENTE DO CRCTO  
 TO-001172/O

  
 \_\_\_\_\_  
 DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
 ENCARREGADA DO FINANCEIRO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS - EIRELI**  
**CNPJ: 13.341.948/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:37 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **3FBD.08D0.52A1.345D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

2022951

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** A GONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME

**CNPJ** 13.341.948/0001-52

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**ENDEREÇO:** QD 612 Sul Alameda 7, S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBAN

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 28 de Março de 2018 - 14h 40m 21s

**Emitida Via INTERNET**

28/04

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.341.948/0001-52

Certidão nº: 146930163/2018

Expedição: 28/03/2018, às 14:46:30

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GONTIJO COMERCIO DE PECAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.341.948/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032.

Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto no presente, tendo em vista o desgaste da bateria existente no veículo, que em decorrência do tempo de uso.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 8.000,00, (oito mil reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº13.341.948/0001-52, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com a bateria é de R\$ 390,00.

A empresa encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre



concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 28 de março de 2018.



**Wilmar Ferreira Mouzinho**  
Coordenador Divfis

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.



**Contador Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO

MEM.018/2018-CRCTO/FIN

Palmas, 28 de março de 2018.

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Financeiro

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2014/000038 despesa aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro.

Proc. nº 2018/000038

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Contratação Manutenção de Veículo (bateria)

## I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação Manutenção de Veículo (bateria), carro HB20, de placa QKA 9052.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Memorando nº 05/Fisc...**, com a necessidade de manter os veículos deste Conselho em condições adequadas de uso, ..., para que seja realizada despesa com a aquisição de 1 (uma) bateria 48ª para o veículo HB20, Placa QKA 9032".

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2018**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Especificações dos serviços e estimativa de preços; 4. Proposta de Preços; 5. Obrigações da Empresa; 6. Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Prazos e Local para a execução do serviço 8. Classificação Contábil.

Consta ainda, o enquadramento da **Modalidade: Dispensa de Licitação**, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Propostas, senão vejamos resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI ME	R\$ 390,00;
b) ZUM AUTOMOTIVE	R\$ 415,00;
c) AUTO PEÇAS FENIXA	R\$ 450,00;

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"A aquisição do objeto descrito no presente termo é necessária, tendo em vista o desgaste da bateria existente no veículo, que em decorrência do tempo de uso não mais acumula carga elétrica".

## II. DO PARECER

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI ME, CNPJ nº 13.341.948/0001-52**, pelo valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), pela aquisição da bateria 48ª para o veículo HB20 de placa QKA 9032 do CRCTO;

Todavia, consta que a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

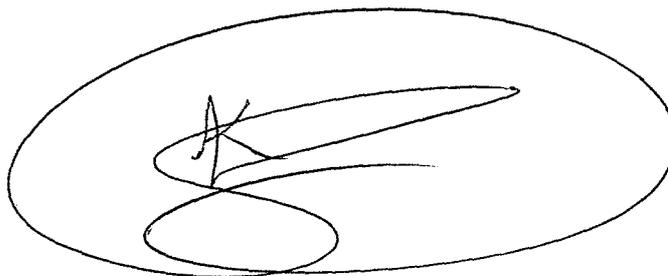
Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa **A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI ME, CNPJ nº 13.341.948/0001-52**, pelo valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), pela aquisição da bateria 48A para o veículo HB20 de placa QKA 9032, da frota de carros do CRCTO;

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 29 de março de 2018



**JUSCELINO KRAMER**  
Dpto Jurídico CRCTO  
OAB/TO nº 928

## PORTARIA CRCTO Nº 028/2018

*Dispõe sobre a dispensa de  
licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

**Considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**Considerando** a necessidade de aquisição de uma bateria 48A para o veículo HB20 de Placa QKA 9032, da Fiscalização do CRCTO.

**Considerando** a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**Considerando** o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

### RESOLVE:

**DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME**, inscrita no **CNPJ Nº13.341.948/0001-52** em conformidade com o disposto no Processo nº2018/000038 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2018.

  
Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO





# Emissão de comprovantes

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Fls: 28  
 Rubrica: *[assinatura]* A33S238935171479009  
 23/04/2018 09:44:11

20/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:12:00  
 150501505 SEGUNDA VIA 0045  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO REG CONT DO TOCA  
 AGENCIA: 1505-9 CONTA: 10.540-6  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 20/04/2018  
 NR. DOCUMENTO 551.505.000.127.299  
 VALOR TOTAL 390,00  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: A GONTIJO COMERCIO DE PEC  
 AGENCIA: 1505-9 CONTA: 127.299-3  
 NR. DOCUMENTO 551.505.000.010.540  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 3.E5C.715.BEA.363.397

*[Faint circular stamp]*

DATA 20/04/18  
 DOC. 512